

Decreto nº 4.118, de 05 de dezembro de 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dr. Fúlvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------|--|---|------------------|
| 04.01.00 | 3.1.90.13.00-17.122.0003.2047.000 | Obrigações Patronais – F. 300 | 1.500,00 |
| 04.01.00 | 3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.000 | Obrigações Patronais – F. 301 | 11.000,00 |
| 04.03.00 | 3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.000 | Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 317 | 27.000,00 |

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, classificadas e codificadas como segue:

| | | | |
|-----------------|--|---|------------------|
| 04.01.00 | 3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.000 | Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 299 | 12.500,00 |
| 04.03.00 | 3.3.90.30.00-17.512.0018.2049.000 | Material de Consumo – F. 319 | 9.000,00 |
| 04.03.00 | 3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.000 | Ots Desp Var. Pessoal Civil – F. 318 | 18.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de dezembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento